



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA) AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2019

Suprima-se na íntegra o Art. 2º e renumere-se os demais.

“Art. 2º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.”

**Justificativa:** Suprime-se tal incumbência atribuída à Câmara Municipal porque esta casa não possui atribuição para divulgar atos administrativos do município.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador Jorge Pittner

Relator

|                                                                                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                           |                      |
| Departamento de Administração                                                         |                      |
| Protocolo Nº                                                                          | 80/2019              |
| Data                                                                                  | 12 / 02 / 2019       |
| às                                                                                    | 15 horas 12 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                              |                      |